



# IMIGRAÇÃO ITALIANA NO BRASIL, SEUS DESCENDENTES E A BUSCA PELO RECONHECIMENTO DA DUPLA CIDADANIA

*Karina Michelle Alves<sup>1</sup>, Daniel Leonel da Rocha<sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Licenciatura em Sociologia, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, EAD. Bolsista PIBIC<sup>8</sup>/ICETI- UniCesumar. karina.larry@gmail.com

<sup>2</sup> Orientador, Mestre, Professor mediador, UNICESUMAR. daniel.leonel@unicesumar.edu.br

## RESUMO

Esta pesquisa tem em seu objetivo levantar informações a cerca do processo para reconhecimento de cidadania Itália por seus descendentes nascidos no Brasil, com objetivo de tornar o processo mais assertivo e direto, reunindo informações de órgãos oficiais estes como ISTAT (órgão demográfico da Itália), consulados italianos no Brasil e seus roteiros, assim como cartórios procedimentos e suas taxas. Possibilitando ao descendente ítalo-brasileiro observar e analisar as possíveis linhas para ser reconhecido como duplo cidadão. Pode-se afirmar com os resultados parciais já alcançados que por meio de um roteiro é possível na maioria dos casos entrar com tal pedido sem a necessidade de intermediários reduzindo assim os custos. E evidencia que para sucesso em tal processo se faz necessário uma pesquisa voltada a história familiar chegando as suas origens.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imigração italiana; Reconhecimento de cidadania; Ítalo-brasileiro.

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil é o país mais italiano fora da Itália. Dados do instituto de pesquisa italiano ISTAT informa que existem aproximadamente 30 milhões de brasileiros que são descendentes diretos de italianos. Hoje, grande parte desses brasileiros tenta o reconhecimento da sua dupla cidadania, enfrentando processos longos, burocráticos e onerosos. Com base em dados dos censos realizados pelo órgão italiano ISTAT que é equivalente ao IBGE no Brasil, dos consulados italianos e dos pronunciamentos de seus representantes, contata-se a grande quantidade de descendentes que buscam sua dupla cidadania e dos processos que já estão finalizados. Neste projeto, parto do seguinte questionamento: como se dá o processo de reconhecimento da dupla cidadania Brasil x Itália? Quais as regras e os pré-requisitos esta população precisa atender? Onde essas pessoas podem buscar informações sobre documentação, gastos e roteiros a serem cumpridos?

## 2 RESULTADOS PARCIAIS

Nesta seção, organizamos em tópicos o procedimento para busca da cidadania italiana. Trata-se de um roteiro ainda em construção, mas acreditamos que por ele já é possível se localizar dentro dos procedimentos que são necessários para dupla cidadania. Esse resultado parcial de pesquisa responde as três perguntas que foram elaboradas na introdução: como se dá o processo de reconhecimento da dupla cidadania Brasil x Itália? Quais as regras e os pré-requisitos esta população precisa atender? Onde essas pessoas podem buscar informações sobre documentação, gastos e roteiros a serem cumpridos? Após essa etapa, a pesquisa prossegue com uma discussão sobre cidadania e sentimento de pertença, seção que ainda será desenvolvida nos próximos meses.

### **Primeiro passo: Arvore genealógica**

Para de fato iniciar um processo de cidadania não basta achar ou até saber, é necessário se comprovar. Por isso, o primeiro passo acaba por ser o mapeamento genealógico.



Pode-se contar com ajuda de profissionais pagos para realização do mapeamento genealógico. Contudo, a proposta desse projeto é de apresentar estratégias assertivas e de baixo custo. Uma sugestão é fazer sozinha/o a montagem de sua árvore genealógica em sites populares e gratuitos como FamilySearch (disponível em: [www.familysearch.org/pt/](http://www.familysearch.org/pt/)). Outra sugestão, que é a busca em cartórios. Essa última sugestão é mais assertiva, porque nas etapas posteriores o documento gerado pelo cartório será necessário. Um documento sempre liga ao outro, então começa pela sua certidão e encontrará a de sua mãe ou pai e assim a diante até chegar ao parente nascido na Itália. Os cartórios têm suas próprias regras e formulários. Alguns, tem taxas para pesquisa em janelas. O ideal é entrar em contato via e-mail e aguardar retorno. O italiano, bem como a nacionalidade, já diz pessoa nascida na Itália. Então em suas buscas você deve encontrar uma certidão que conste natural da Itália se for o óbito do italiano ou ainda alguma que contenha que os pais eram naturais da Itália. Tendo posse desta informação você vai iniciar uma busca na Itália em *comunes* e ou igrejas a depender da data contida nos documentos brasileiros. É bem comum que nas buscas se deparem com datas que não condizem com o início do registro civil. Se este for o caso, são aceitas certidões de batismo e casamento religiosos no lugar de civis, mas só é aceito se for anterior ao registro civil. Se o nascimento e ou casamento na Itália for posterior, é necessário fazer a busca pelo documento oficial.

Então é só seguir o roteiro de cada local a que pretende fazer a busca, efetuar o pagamento das taxas e aguardar os prazos. As *comunes* fazem a emissão dos documentos gratuitamente e podem ou não cobrar os valores de postagem. Já às igrejas cobram pelas buscas, emissão e postagem das certidões. Esta informação consta no roteiro de cada instituição, assim como o formulário a ser enviado junto à comprovação do pagamento das taxas.

É bem comum encontrar pessoas, geralmente brasileiros, que já foram reconhecidos e hoje residem na Itália. Eles se oferecerem para fazer a busca, emissão e postagem destes documentos, o que não é proibido, porém não é recomendado. Fato é que é possível fazer os devidos contatos, busca e pedidos sozinhos, além de mais seguro sai mais barato. Após a localização destes documentos e comprovando seu parentesco, você está pronta/o para comprovar sua árvore genealógica.

### **Segundo passo:** *Roteiro para processo de Cidadania jus Sanguinis*

O primeiro requisito para se requerer a cidadania italiana é ser descendente. Este direito é amparado pela lei italiana que diz: todo descendente de italiano tem direito a cidadania *Jus Sanguinis* (direito de sangue). Com base no art. 1 da lei italiana n. 91/92 a cidadania é transmitida do ascendente italiano aos filhos, sem interrupção e sem limite de gerações. Todo descendente de italiano é considerado cidadão italiano mesmo os nascidos fora da Itália.

- (a) Impedimentos e ou regras: Ainda na lei existem alguns impedimentos que devem ser observados e são eles: Reconhecimento por via materna, naquilo que se refere à descendência por parte materna: têm direito à cidadania apenas os filhos de mulher italiana nascidos a partir de 01/01/1948, e seus descendentes. Caso haja uma mulher na linha de transmissão de cidadania: somente terão direito os seus filhos nascidos a partir da data mencionada acima. Caso se encaixe neste caso, ainda é possível entrar com um processo via tribunal de Roma, Itália. Sendo julgado seu caso, pode ser possível ou não o seu reconhecimento.

Segundo impedimento: descendência TETRINA, segundo a Lei Italiana Nº 379/2000, há impedimento para descendentes de pessoas nascidas e residentes no extinto Império Austro-Húngaro, região esta que hoje faz parte do norte da Itália, como é o caso de Trento. O que se tem



é que desde 2010 a janela para pedidos de reconhecimento de cidadania foi encerrada, não sendo mais possível este pedido nem via administrativa nem via judicial na própria Itália.

Um terceiro [possível] impedimento, que até a presente data ainda não está aprovado, seria o decreto da Grande Naturalização (GN). Esse decreto data de 14 de dezembro de 1889 e afirma que todos os estrangeiros residentes no Brasil seriam naturalizados brasileiros compulsoriamente caso não se manifestasse contrário em seis meses. Se aprovado, acredita-se que 90% dos casos de pedidos de cidadania seriam prejudicados. Embora essa medida ainda não tenha sido reconhecida na Itália, esse decreto de 14 de dezembro de 1889 tem confundido muitos descendentes e até funcionários de *comunes* e consulados italianos.

(b) Montando a Pasta: Antes deste passo, é necessário avaliar e definir por qual meio você pretende dar entrada no seu pedido de reconhecimento, pois isso vai definir quais seriam os documentos e qual rigor exigido. Você então deve definir se quer entrar com

Via administrativa na Itália, via judicial contra filas dos consulados brasileiros, contra linhagem materna.

- **Via admirativa junto ao consulado no Brasil**, esta seria a alternativa mais barata, porém mais demorada. Para entrar com este pedido é necessário seguir o roteiro específico do consulado de sua residência e quando for convocado, é necessário pagar a taxa consular que hoje está em trezentos euros. As regras e rigor dos documentos podem variar de consulado para consulado. Aqui neste trabalho será abordado o roteiro do consulado de Curitiba.

Depois de verificadas todos os pré-requisitos e alternativas, passamos a montar a pasta. Será necessária a emissão de todos os documentos do italiano até você, sejam eles óbitos, casamentos e nascimentos brasileiros, e italianos em modelo *inteiro teor* digitado. Após estar com a documentação em mãos, faça uma análise documental para verificar dados como data e local de nascimento, nomes e paternidade. Segundo o roteiro do referido consulado, os documentos de pessoas falecidas não devem ser retificados para o requerimento. Então se certifique somente de que a documentação não abra dúvidas de que sejam e que comprove sua descendência. Já para os requerentes do processo, um ponto a ser analisado no documento dos requerentes é quem foi o declarante.

Caso o declarante não seja quem transfere a nacionalidade é necessário que ele faça um ato publico junto ao cartório onde consta que é seu pai ou mãe e que houve seu consentimento para que outrem a registrasse na sua ausência ao cartório. O modelo deste documento você pode encontrar junto ao consulado.

Após estar com toda a documentação analisada será necessário pedir uma certidão de não naturalização. Esta certidão é emitida gratuitamente pelo governo brasileiro e seu pedido é feito de maneira online. Agora, para ter validade junto ao consulado, precisam constar todas as variações do sobrenome do italiano que ocorreram com o passar do tempo nos registros de geração a geração.

(c) Apostila de Haia: A convenção da Apostila de Haia de cinco de outubro de 1961 aboliu a exigência de documentos públicos estrangeiros. Ela foi assinada por diversos países, dentre eles Brasil e Itália. Na prática, facilitou muito para validação de documentos em território estrangeiro. E para pedir a cidadania italiana é necessário fazer a apostila de todos os documentos até aqui citado. Este procedimento não sai barato, mas é necessário. O requerente pode fazer orçamentos e encaminhar sua documentação ao que mais convir.

(d) Traduções: Diferente da apostila, que deve ser feito em todos os documentos, a tradução deve ser feita somente nos documentos dos requerentes: certidão de nascimento, casamento, ato publico nos casos do não declarante citado anteriormente e certidão dos filhos. Estas



traduções devem ser feitas por tradutores juramentados. Estes profissionais podem ser encontrados listados no site do consulado, no caso do consulado italiano aqui elencado. Os tradutores têm seus próprios prazos e cobram por caractere dos documentos então este valor é de difícil estimativa sem o devido orçamento. As traduções também devem conter a apostila de Haia para que tenham valor legal ao consulado.

Após estar com todos os documentos impressos em *inteiro teor* com apostila, suas traduções também com apostila, o requerente deve preencher dois requerimentos próprios de seu consulado sede. Os requerimentos devem conter firma reconhecida e, no caso do de Curitiba, também é necessário fazer a impressão da árvore genealógica que foi montada lá no início de suas pesquisas.

Pasta pronta, agora é hora de fazer o cadastro no site de agendamento Prenotami (disponível em: <https://prenotami.esteri.it>). Este é um novo sistema de agendamento implantado em julho de 2021 no consulado em questão que promete acabar com as filas, mas o sistema já foi apelidado de loteria. O cadastro é simples, mas não há vagas e muitos não conseguem efetivamente agendar a entrega da documentação. Este problema ainda não foi solucionado até a presente data.

No dia agendado, deve se apresentar ao seu consulado com comprovante de pagamento dos trezentos euros e a documentação. Logo após, chegará o deferimento ou não do pedido. Não existe um prazo exato, mas pela lei italiana seria de seis meses para análise e deferimento e mais seis meses para que sua certidão de nascimento seja transcrita no *comune* de origem. Somente após esta transcrição você pode então agendar a emissão do seu tão sonhado passaporte europeu.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste resumo, apresentamos resultados parciais de pesquisa, que busca mapear o processo de requerimento de dupla cidadania italiana. Nesta direção, propomos dois passos: a construção da árvore genealógica e o roteiro para processo de Cidadania jus Sanguinis. Afirmamos que o processo de cidadania sofre variações a depender das regras do consulado da sua região. No caso desta pesquisa, propomos o roteiro a partir do consulado italiano em Curitiba. Apontamos quatro etapas como roteiro para o processo de cidadania: análise dos impedimentos e regras, a montagem da pasta, a apostila e as traduções. Acreditamos que esse procedimento responde as três perguntas da introdução: como se dá o processo de reconhecimento da dupla cidadania Brasil x Itália? Quais as regras e os pré-requisitos esta população precisa atender? Onde essas pessoas podem buscar informações sobre documentação, gastos e roteiros a serem cumpridos? Informamos que a pesquisa prossegue com uma discussão sobre cidadania e sentimento de pertença, seção que ainda será desenvolvida nos próximos meses.

### REFERÊNCIAS:

ALVES, R. V. A. N.; ROCHA, M. I. C. **O reconhecimento do direito a cidadania italiana por brasileiros e como a comunidade internacional encara a polipatridia**. ICEX Franca, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/civil\\_03/\\_ato2015-2018/2016.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2015-2018/2016.htm). Acesso em: 07 de maio de 2022.



CONSOLATO GENERALE D'ITÁLIA. **Cidadania**. Curitiba. Disponível em:

[//conscuritiba.ester.it/consolato/pt/it\\_serviz/per\\_i\\_citadinanza/citadinanza.html](https://conscuritiba.ester.it/consolato/pt/it_serviz/per_i_citadinanza/citadinanza.html). Acesso em: 03 mar. 2022.

DIOCESI DI VITTORIO VENETO. **Servizio diocesano ricerche genealogiche e rilascio di**

**certificazioni**. Disponível em: <https://www.diocesivitorioveneto.it/curia/certificati.asp>. Acesso em: 07 abr. 2022.

FAMILY SERCH. **Genealogia**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/pt/>. Acesso em: 03 abr. 2022.

ISTAT. Istituto Nazionale di Statistica. **Censo demográfico**. Disponível em: <https://www.instat.it>. Acesso em: 15 jan. 2022.

PREFEITURA MARECHAL DEODORO. **Os atos do governo provisório**. Disponível em: [marechaldeodoro.al.gov.br](http://marechaldeodoro.al.gov.br). Acesso em: 25 fev. 2022.

UOL Internacional. **Itália desmonta esquema de fraude em cidadania para brasileiros**.

Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ansa/2020/10/30/italia-desmontaesquema-de-fraude-em-cidadania>. Acesso em: 28 abr. 2022.